

Edital 04/2020 – PROPEPE/PROES/PROED - Chamada para Renovação de Propostas de Projetos de Extensão

A Universidade de Uberaba-UNIUBE, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, Pró-Reitoria de Ensino Superior e Pró-Reitoria de Educação a Distância convida os **coordenadores de Programas de Extensão** aprovados no Edital 01-2020 - PROPEPE-PROES-PROED - Resultado da seleção-renovação de Programas e Projetos de Extensão e os **coordenadores de Projetos de Extensão** aprovados no Edital 02-2019 – PROPEPE-PROES-PROED - Resultado da seleção de Programas e Projetos de Extensão, a **apresentar propostas de renovação do desenvolvimento de seus programas/projetos em âmbito da Extensão Universitária**, de acordo com os princípios que embasam a Lei 12.155/2009, o Decreto 6.495/2008, o Decreto 170/2007 e suas alterações, a Portaria interministerial 507/2011 e as Diretrizes de Atividades de Extensão da Universidade de Uberaba publicadas em 08/10/2015.

O presente Edital visa fortalecer a institucionalização da Extensão Universitária na Universidade de Uberaba, promovendo a integração e articulação entre os vários segmentos da comunidade acadêmica, para a continuidade das ações dos projetos aprovados de natureza interdisciplinar ou multiprofissional, que propiciem a interação entre a universidade e a comunidade externa, com a participação de alunos orientados por professores, promovendo a troca de saberes acadêmicos e populares, no contato direto dos estudantes com a realidade concreta, de forma a estimular a formação profissional pautada na cidadania e o alcance dos objetivos inerentes à função social e a missão da Universidade de Uberaba.

1 Condições para apresentação de propostas

1.1 Este edital destina-se a renovação dos Projetos de Extensão, com vigência de 2020/1 a 2020/2 e que terão sua renovação prevista para 2021/1 a 2021/2, discriminados na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 – Projetos aprovados no Edital 01 2020 - PROPEPE-PROES-PROED

Nº PROJETO	TÍTULO	VÍNCULO DO PROJETO	COORDENADOR
01.2016	SIMPAE - Serviço de Informações sobre medicamentos Uniube	Farmácia	Dirce Sofia Fabbri de A. V. Santos
04.2016	Prática extensionista no estudo de Histologia	Medicina/Odontologia	Marcelo Rodrigues Pinto
10.2016	Maratona de Programação	Engenharia da computação - UDI	Luciene Chagas de Oliveira
01.2018	Fiel Camarada - Conscientização sobre controle populacional de cães	Medicina Veterinária	Ian Martin
02.2018	Construindo Amigos	Medicina	Ana Cristina Romano Marquez Souza
06.2018	Projeto Água - pelas tramas da cidadania: Recursos hídricos em nossas mãos	Ciências Biológicas - EAD	Gabriela Marcomini de Lima
08.2018	Núcleo de Reanimação Cardiopulmonar	Medicina	Daiene Elisabete Moreira Pereira
09.2018	Sobre vida: ensino de suporte básico de vida em escola	Medicina	Patrícia Ibler Bernardo Ceron
18.2018	Educação em saúde na atenção psicossocial	Enfermagem	Luiza Elena Casaburi
01.2019	Metodologia inclusiva de estudo de Biologia	Medicina/Odontologia	Giuliana Cristina Marre Brushi Thedei
02.2020	Atuação do enfermeiro na equipe multiprofissional em Terapia Nutricional	Enfermagem/NEPE - MPHU	Tânia Mara Sarraff Souza
04.2020	Fábrica de Software	Engenharia da computação - UDI	Luciene Chagas de Oliveira
Número de projetos renovados: 12 (doze)			

ATENÇÃO: Pela suspensão das atividades no período da pandemia pelo Covid-19 (julho a dezembro de 2020), os projetos listados na Tabela 2, que foram aprovados no Edital 01/2020, não necessitam realizar renovação nesta chamada. Os mesmos devem entregar o relatório parcial para renovação em maio de 2021 ou, se for finalizar suas atividades, o relatório deve ser entregue em julho de 2021.

TABELA 2 – Projetos aprovados/suspensos no Edital 01 2020 - PROPEPE-PROES-PROED

Nº PROJETO	TÍTULO	VÍNCULO DO PROJETO	COORDENADOR
14.2015	Ações preventivas, diagnósticas e terapêuticas em saúde bucal realizadas em ambiente hospitalar	Odontologia/ NEPE - MPHU	Luís Henrique Borges
07.2018	Arquitetura e Comunidade	Arquitetura/NUPEIA	Plauto Riccioppo Filho
02.2019	Pré-Natal Odontológico	Odontologia NEPE - MPHU	Luís Henrique Borges
03.2019	Alongue-se	Educação física	Adriana D'Aprille Rezende
01.2020	Reabilitação no pós-operatório de manguito rotador	Fisioterapia	André Jeronimo
03.2020	Sempre-Viva	Medicina	Ana Cristina Romano M. Souza
Número de projetos suspensos: 6 (seis)			

- 1.2 As propostas de renovação deverão ser **NOVAMENTE REGISTRADAS** no Curso de Graduação, no Programa de Mestrado ou Doutorado, no Programa Institucional de Atividades Complementares – PIAC ou no Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão (NEPE) do Mário Palmério Hospital Universitário (MPHU) a qual foram previamente aprovadas, novamente avaliadas pelos Colegiados dos Cursos ou Programas ao qual estão vinculadas e a ata de aprovação deverá ser apresentada à PROPEPE.
- 1.3 As propostas deverão ser reapresentadas pelo professor coordenador, pertencente ao quadro de docentes da Universidade de Uberaba em formulário próprio disponível na página da Extensão (<https://www.uniube.br/conteudo2.php?p=1&m=9&c=32&m2=410>).
- 1.4 Os coordenadores deverão entregar, **OBRIGATORIAMENTE**, um **RELATÓRIO PARCIAL** das atividades realizadas até o presente momento, juntamente com o formulário **DADOS GERAIS DO PROJETO/PROGRAMA**, para certificação dos alunos extensionistas e do coordenador. O relatório parcial deve ser entregue de acordo com o roteiro para elaboração dos relatórios de extensão disponibilizado na página da Extensão (<https://www.uniube.br/conteudo2.php?p=1&m=9&c=32&m2=410>).
- 1.5 A proposta deve ser vinculada a uma das linhas temáticas, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 1.6 Os professores de tempo integral, parcial ou horistas poderão ter carga horária semanal destinada para a atividade de extensão (projeto/programa) conforme a natureza da mesma, o tempo de execução e validação pela Câmara de Extensão. Esta atribuição será realizada pelos Pró-Reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e de Ensino Superior Presencial e de EAD.

2 Diretrizes para a elaboração das propostas

- 2.1 Explicitar a forma de participação dos alunos e do professor orientador, as formas de acompanhamento para a execução da proposta e de avaliação dos alunos no processo e definir pela certificação, obtenção de créditos nas Atividades Complementares ou pelo registro no Histórico Escolar do estudante.
- 2.2 Prever a geração de receitas, produtos ou processos como relatórios, publicações de artigos, monografias ou produções artístico-culturais;
- 2.3 Descrever as formas de articulação com outros Projetos e Programas de Extensão, no âmbito da Universidade de Uberaba ou de outras instituições públicas ou privadas;
- 2.4 Explicitar o impacto social na comunidade, pela superação de problemas, contribuição no processo de inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos e tecnologias;

3 Procedimentos para a apresentação das propostas

- 3.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de Projeto ou Programa de Extensão e submetidas, obrigatoriamente, em versão eletrônica.
- 3.2 A proposta deverá ser preenchida no site da Universidade de Uberaba, clicando em <https://www.uniube.br/conteudo2.php?p=1&m=9&c=32&m2=410> no período de 15 outubro de 2020 a 25 de novembro de 2020. Antes de preencher o formulário (programa ou projeto), leia as Diretrizes de Extensão disponíveis no link <http://uniube.br/conteudo2.php?p=1&m=9&c=32&m2=998>.

3.3 Deve-se detalhar, no formulário eletrônico, os seguintes itens:

- 3.3.1 escolha da modalidade (Programa ou Projeto de Extensão);
- 3.3.2 curso (s) ao qual está vinculado (ver item 3.4 deste Edital);
- 3.3.3 título da proposta (com referência a extensão);
- 3.3.4 tempo de execução (24 meses para Programas e 12 meses para Projetos de Extensão);
- 3.3.5 local de realização (indicar também o local do parceiro, quando necessário, com carta de parceria);
- 3.3.6 introdução (descrever os aspectos teóricos ou conceituais relativos ao Programa/Projeto de Extensão com referências);
- 3.3.7 objetivo (apresentação do objetivo geral do Programa/Projeto e dos objetivos específicos para cada período/ano. Explicitar o envolvimento da comunidade externa e do aluno);
- 3.3.8 público alvo (discriminar o público-alvo ao qual a proposta se destina - comunidade externa - e os alunos participantes);
- 3.3.9 justificativa (abordar com clareza, objetividade e coerência os dados da realidade, no contexto socioeconômico e cultural, que justifiquem a proposta apresentada. Por que essa proposta se faz necessária? Quais problemas ela irá resolver?);
- 3.3.10 metodologia de trabalho e cronograma das atividades (descrever de forma clara, concisa e direta, "como" o projeto será realizado, incluindo os procedimentos a serem seguidos, os materiais e métodos a serem utilizados. Explicitar a contribuição de cada atividade para a formação do aluno e as atividades realizadas por ele. Incluir o cronograma de atividades do projeto. O cronograma deverá discriminar as atividades, os envolvidos em cada atividade e especificar o seu início e período de realização);
- 3.3.11 inscrição/seleção (discriminar como e onde serão realizadas as inscrições para os futuros participantes do Programa/Projeto e como será realizada a seleção dos envolvidos na atividade);
- 3.3.12 avaliação/frequência dos alunos participantes (descrever como será realizado o acompanhamento da frequência dos alunos envolvidos. Descrever a frequência mínima para cada atividade. Mencionar como será mensurada, do ponto de vista qualitativo ou quantitativo, a efetividade do projeto/programa);
- 3.3.13 definir a carga horária mínima para a certificação expedida aos concluintes das atividades (alunos e comunidade externa) e aos docentes envolvidos (de acordo com o aspecto financeiro). Indica-se que os alunos participem, pelo menos, 40 horas semestrais das atividades extensionistas;
- 3.3.14 referências (relação dos trabalhos relevantes que tenham sido consultados (clássicos ou recentes de comprovada qualidade científica) para a elaboração da proposta. Relacionar de acordo com as normas da ABNT);
- 3.3.15 pessoas (descrever os dados do coordenador e docente (s) envolvidos a partir do número da matrícula/docente Uniube. Discriminar o nome dos alunos, quando possível);
- 3.3.16 formato de registro e socialização da atividade (indicar os produtos a serem produzidos ao final do projeto visando os benefícios à sociedade);
- 3.3.17 aspecto financeiro (deve-se detalhar, no formulário próprio, todos os docentes e recursos necessários para a execução da proposta, inclusive despesas operacionais). É importante discriminar no formulário o nome dos docentes, caso não sejam previstos gastos inserir no formulário a informação "sem custos".

3.4 As propostas devem ser apresentadas acompanhadas da ata de aprovação dos colegiados, do NEPE ou dos programas a qual está vinculada e ainda conter parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (ou submissão ao CEP), quando se aplicar. Neste período de pandemia as aprovações podem ser realizadas *ad referendum* caso seja necessário.

4 Linhas temáticas



Para atender a este Edital, as propostas deverão ser inscritas em apenas uma das seguintes linhas temáticas e vinculadas a um dos subtemas.

4.1 Linhas temáticas e subtemas:

4.1.1 *Educação*

Subtemas: Educação e Saúde; Educação e Cidadania; Educação Socioambiental; Educação para relações étnico-raciais; Educação de Jovens e Adultos; Educação na Perspectiva Inclusiva; Educação Infantil; Alfabetização e Letramento; Inclusão Digital.

4.1.2 *Promoção da Saúde*

Subtemas: Medicina da Família e Comunidade; Saúde da Mulher; Saúde do Homem; Saúde do Idoso; Saúde do Jovem e do Adolescente; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Trabalhador; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Assistência Farmacêutica; Transplantes de Órgãos e Tecidos; Urgência e Emergência; Vigilância em Saúde; Sistema Único de Saúde; Reabilitação; Comunicação, Educação e Saúde: Saúde Bucal; Educação Alimentar e Nutricional.

4.1.3 *Cultura e Arte*

Subtemas: Produção e Difusão da Arte Erudita e Popular; Valorização e Preservação do Patrimônio Cultural e Artístico ; Formação Continuada para o Ensino das Artes; Formação em Cultura e Artes para Professores da Escola Básica; Formação e Aprimoramento de Produtores e Gestores Culturais; Cultura e Políticas Públicas ; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Comunicação; Jornalismo Comunitário; Produção de conteúdo para Educação e Cultura; Produção Multimídia e Programação para o desenvolvimento e difusão da Cultura; Economia Solidária na Comunicação; Mídia e Comunicação.

4.1.4 *Desenvolvimento Urbano*

Subtemas: Mobilidade Urbana; Sustentabilidade Ambiental e Sistemas de Transporte Público; Gestão de Impactos Urbanos decorrentes de Obras de Infraestrutura; Habitação de Interesse Social; Arquitetura e Bem-Estar Social; Planejamento Urbano e Preservação do Espaço Público; Acessibilidade Urbana Universal; Habitação; Educação e Gestão do Trânsito.

4.1.5 *Economia, Gestão e Desenvolvimento Sustentável*

Subtemas: Economia Solidária, Empreendedorismo e Geração de Trabalho e Renda; Incubação e Assessoria ao Cooperativismo Social e às Microempresas, Assessoria Técnica e Formação de Gestores Públicos; Saneamento Ambiental; Planejamento e Gestão de Áreas de Risco; Soluções Sustentáveis para a Gestão dos Recursos Hídricos.

4.1.6 *Direitos Humanos*

Subtemas: Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Direitos relativos à Identidade de Gênero e orientação Sexual; Assistência Jurídica, Psicológica, Social e Antropológica; Formação de Defensores de Direitos Humanos; Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência; Direitos Humanos da Pessoa Idosa; Direitos da Mulher; Direitos Humanos e Segurança Pública.

5 Avaliação e aprovação das propostas

5.1 esta fase compreende quatro etapas:

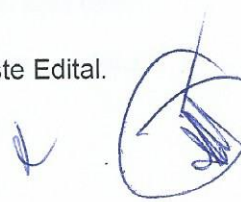
5.1.1 Aprovação da proposta no colegiado do curso ao qual está vinculada.

5.1.2 Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo coordenador da extensão para verificar se atendem aos termos do presente Edital. Esta etapa é eliminatória.

5.1.3 Análise de Mérito: cada proposta enquadrada será analisada pela Câmara de Extensão quanto ao mérito pedagógico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe.

5.1.4 Homologação: as propostas recomendadas serão homologadas pela Câmara de Extensão do Conselho Universitário

5.2 serão desclassificadas as propostas que não observarem todas as condições estabelecidas neste Edital.



- 5.3 Os coordenadores que **NÃO CONCORREREM À RENOVAÇÃO** do seu Programa/Projeto neste Edital deverão seguir as datas previamente estabelecidas nos editais de aprovação (04/2018; 02/2019 e 04/2019) e o Programa/Projeto deverá ser finalizado no prazo pré-estabelecido no respectivo edital.
- 5.4 O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 24 meses para Programas e até 12 meses para Projetos, contado a partir da data de publicação da aprovação pela Câmara de Extensão.
- 5.5 A destinação de carga horária semanal para o coordenador e para os docentes de tempo integral, parcial ou horista que participarem de programas e projetos, devidamente aprovados pela Câmara de Extensão, deve ser registrada na proposta da atividade e será atribuição conjunta dos Pró-Reitores de Ensino Superior e de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão após aprovação no respectivo colegiado. A carga horária semanal poderá variar conforme a natureza da atividade de extensão e deverá ser atribuída ao docente durante o tempo de seu envolvimento com a execução da referida atividade no programa/projeto de Extensão.
- 5.6 os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão do Conselho Universitário.

6 Divulgação dos resultados

O resultado será divulgado no site da Universidade de Uberaba, página da extensão/editais pelo link: <https://uniube.br/conteudo2.php?p=1&m=9&c=32&m2=39> e legislação, a partir do dia 10 de fevereiro de 2021.

7. Calendário Geral

Período de Inscrições para Renovação	Avaliação e Aprovação	Divulgação dos Resultados	Início dos Projetos e Programas	Término dos Projetos
15/10/2020 a 25/11/2020	26/11/2020 a 20/12/2020	10/02/2021	2021/1	Final 2021/2

8. Documentação Necessária para Renovação dos Programas/Projetos de Extensão (deve ser entregue até dia 25/11/2020 na Coordenação de Extensão – e-mail extensao@uniube.br):

- 8.1 Preenchimento da Proposta de Renovação e do Aspecto Financeiro pelo link <https://sga.uniube.br/propostas/>.
- 8.2 Ata de Aprovação da renovação pelo Colegiado ao qual a proposta está vinculada.
- 8.3 Relatório de atividades realizadas no período pré-estabelecido pelo edital de aprovação enviar para coordenacao.extensao@uniube.br, com o título do projeto/programa no texto do e-mail e, também, entregar versão impressa no Bloco C, sala 2C03 (link do modelo em: https://www.uniube.br/arquivos/2016/novembro/Roteiro_para_elaboracao_de_relatorio_final_de_projeto_programa.pdf).
- 8.4 Formulário de Dados Gerais do Projeto para certificação de alunos e do coordenador enviar para o e-mail coordenacao.extensao@uniube.br, com o título do projeto/programa no texto do e-mail e, também, entregar versão impressa no Bloco C, sala 2C03 (link do modelo em: <https://www.uniube.br/conteudo2.php?p=1&m=9&c=32&m2=410>).

Uberaba, 15 de outubro de 2020.

Marco Antônio Nogueira
Pró-Reitor de Ensino Superior

Fernando César Marra Silva
Pró-Reitor de Educação a Distância

André Luís Teixeira Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão